



BRF S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 01.838.723/0001-27
NIRE 42.300.034.240
CVM 16269-2

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **BRF S.A.** (“BRF” ou “Companhia”) (B3: BRFS3; NYSE: BRFS), nos termos do inciso XXXIII do artigo 30 da Instrução CVM nº 480/2009, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a seguinte transação com parte relacionada (“Operação”):

Partes Relacionadas	BRF Foods GmbH and Marfrig Global Foods S.A. (“ <u>Marfrig</u> ”).
Relação com a Companhia	Nos termos do item 4.1.2(iv) da Política de Transações com Partes Relacionadas da BRF (“ <u>Política</u> ”), presume-se a existência de influência significativa de uma entidade quando esta “ <i>possui 20% (vinte por cento) ou mais das ações ou das quotas com direito a voto da investida</i> ”. Tendo em vista que a Marfrig detém atualmente aproximadamente 31,66% (trinta e um por cento e sessenta e seis centésimos por cento) das ações ordinárias de emissão da BRF, aplica-se o disposto no mencionado item 4.1.2(iv) da Política.
Data da Operação	22 de novembro de 2021.
Valor do Contrato	Aproximadamente USD14.000.000,00 (quatorze milhões de dólares norte-americanos).
Objeto do Contrato	Aditivo contratual para extensão do fornecimento de matéria-prima (carne bovina) para a fábrica da BRF localizada em Abu Dhabi por mais um período.
Principais Termos e Condições	<u>Vigência</u> : até 18 de agosto de 2022. <u>Precificação</u> : preço de mercado negociado trimestralmente. <u>Exclusividade</u> : não há. <u>Volume Estimado</u> : 3.400 (três mil e quatrocentas) toneladas, sem cláusula de volume mínimo.
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a Operação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração da Companhia considera que a Operação observou condições comutativas e que prevê pagamento compensatório adequado, tendo em vista que seus termos e condições foram: (i) analisados e validados por diversas áreas da Companhia, inclusive sob os pontos de vista comercial, técnico e jurídico; (ii) objeto de nota técnica aprovada pelo Departamento de <i>Compliance</i> e pelo Jurídico-Societário; (iii) previamente aprovados pelo Comitê de Auditoria e Integridade e pelo Comitê de Finanças e Gestão de Risco da Companhia, nos termos do item 4.3.1(iv) da Política, tendo sido considerados consistentes com as melhores práticas de mercado para operações de mesma natureza ou natureza similar à Operação e de acordo com os interesses da Companhia; e

	(iv) aprovados, de forma genérica, pelo Conselho de Administração.
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da Operação ou de negociação da Operação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações	<p>Embora a Marfrig seja considerada “parte relacionada” por deter mais de 20% (vinte por cento) das ações ordinárias de emissão da BRF, ela atualmente não exerce efetiva influência na Companhia. Nesse sentido, nas correspondências enviadas à Companhia e divulgadas ao mercado por meio dos Comunicados datados de 25.05.2021 e 03.06.2021, a Marfrig expressamente declarou que <i>“a aquisição da participação [na Companhia] reflete a participação visada até o momento e esclarece que não pretende: (a) eleger membros para a administração da Companhia; (b) exercer influência sobre as atividades da Companhia; e (c) promover alterações no controle ou na estrutura administrativa da Companhia”</i>.</p> <p>Dessa forma, não houve nenhuma participação da Marfrig, seus administradores e/ou seus acionistas na tomada de decisão pela BRF acerca da Operação, assim como tais pessoas tampouco participaram da negociação da Operação como representantes da BRF, tendo sido tal negociação realizada entre partes independentes.</p>

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Bezerra de Moura

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores